

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (D.F.D.)

SOLICITAÇÃO Nº 03/2024 – Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campos Gerais - MG

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): Guarda Municipal

Responsável pela Demanda: Luiz Fernando de Paula, matrícula 3560.

E-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Telefone: (35) 3853-2591

1. Justificativa da necessidade:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, CONFIGURAÇÕES, LICENÇA DE SOFTWARE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Quantidade a ser contratada:

2.1 Conforme estimativa de contas ativas chegou-se aos quantitativos relacionados:

Item	Descrição	Qtd
27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO-Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA e câmera LPR/ANPR, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração,Ativação e treinamento. 10 conjuntos	01
29	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTODE VIDEOMONITORAMENTO-Serviço de Mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 90cm com cameras speed dome e cameras fixa ,alimentaçãoem 110compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura,	01

	Configuração, Ativação e treinamento 02 conjuntos	
30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - Serviço de Mão de obra de montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação, e treinamento. 12 conjuntos	01
26	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com cameras fixa IA e cameras LPR/ANPR, alimentação via Energia solar (fotovoltaica), compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento 05 conjuntos	01
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 008 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	04
06	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0014 Estação de monitoramento com 3 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 04 conjuntos	04
08	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0016 Estação de monitoramento com 4 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 04 conjuntos	04
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 004 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com	04

	armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 01 conjunto	
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 001 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet, será fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 03 conjuntos	04
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 005 Estação de monitoramento com 2 câmeras fixas bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 03 conjuntos	04
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 007 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 04 conjuntos	04
21	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - REF: Est 0020 estação de monitoramento com inteligência artificial, com 1 câmera speeddome 4mp, zoom óptico 32x, 200 metros de alcance do ir, 4 câmeras fixas bullet ia, 4 mp, 40 metros de ir e poste pa6 7 metros, parábola de 90cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência 02 conjuntos	04

Nº ITEM ATA CIMAG(INSTAL)	QTD.	Valor Inst Unit.	Valor Inst. Total	Nº ITEM ATA CIMAG(MENSALID.)	QTD.	Valor Men.
27	10	R\$11.212,57	R\$112.125,70	018	04	R\$6.597,40

3.

29	02	R\$16.606,32	R\$33.212,64	006	08	R\$9.480,80
30	12	R\$8.100,98	R\$97.211,76	008	04	R\$5.478,84
26	05	R\$13.525,42	R\$67.627,10	014	01	R\$1.799,38
				011	03	R\$3.542,01
				015	03	R\$6.705,63
				017	04	R\$5.454,28
				021	02	R\$5.836,72

Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento ou a prestação dos serviços:

3.1. SEGUNDO SEMESTRE.

3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Estudos Técnicos Preliminares: Ezequiel da Silva Santos, matrícula 6325.

Termo de Referência: José Raimundo de Oliveira.

Gestor do Contrato: Denis Pereira, matrícula 2615.

Fiscalização Técnica: Ivan Carlos Alves, matrícula 6348.

Fiscalização Administrativa: Geovane Antunes Cintra, matrícula 6335.

4- JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA SEM DISPUTA

O fato da Lei 14.133/21 determinar que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor , deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não significa que necessariamente deva haver qualquer espécie de disputa considerando que,. O objeto da presente dispensa de licitação é compatível com os preços de mercado e, não há interesse da Administração de ampliação da disputa e abertura para concorrência, nos termos do quanto disposto no art. 75, §3º da lei 14.133/21.

5 PESSOAS/ORGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Toda comunidade camposgeraiense

Campos Gerais, 08 de maio de 2024.

Luiz Fernando de Paula
Secretário Municipal de Administração e Rh

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 –Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 – Contratação da empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA – cnpj 23.131.342/0001-46, através de adesão ao Processo Licitatório nº 19/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023, oriundo do CIMAG – Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de videomonitoramento, visando garantir a segurança e integridade de pessoas e bens patrimoniais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 –Justificativa da Adesão

1.2.1 - A opção de adesão justifica-se pela celeridade na contratação, bem como economicidade, conforme cotações anexas.

2 –Descrição da necessidade

2.1 - A implementação de um sistema de videomonitoramento em bens públicos é crucial para atender diversas necessidades relacionadas à segurança e gestão eficiente desses espaços.

Prevenção de Crimes:

O videomonitoramento atua como uma ferramenta dissuasiva, inibindo a prática de delitos, tais como vandalismo, roubo e atos de violência. A presença das câmeras pode desencorajar comportamentos inadequados.

Segurança Pública:

Em locais de grande circulação, como parques, praças e centros urbanos, o sistema de videomonitoramento contribui para a segurança pública, permitindo uma resposta rápida a incidentes e a identificação de suspeitos.

Controle e Gestão de Multidões:

Em eventos ou áreas movimentadas, as câmeras auxiliam na gestão de multidões, permitindo o monitoramento da circulação de pessoas, identificação de possíveis tumultos e direcionamento adequado de recursos de segurança.

Investigação Criminal:

Em casos de ocorrências, as gravações das câmeras podem servir como evidências valiosas para investigações criminais, facilitando a identificação de suspeitos, suas atividades e trajetórias.

Trânsito e Mobilidade:

Em locais com tráfego intenso, o videomonitoramento é essencial para monitorar o fluxo de veículos, identificar infrações e melhorar a segurança viária, contribuindo para a mobilidade urbana.

Proteção do Patrimônio Público:

Edificações, monumento se estruturas públicas podem ser alvos de vandalismo. O sistema de videomonitoramento protege o patrimônio público, detectando comportamentos suspeitos e alertando as autoridades competentes.

Resposta Rápida a Emergências:

Em situações de emergência, como incêndios ou acidentes, as câmeras fornecem informações em tempo real, permitindo uma resposta rápida e eficaz por parte dos serviços de emergência.

Eficiência na Alocação de Recursos:

O monitoramento remoto possibilita uma alocação mais eficiente de recursos de segurança, direcionando-os para áreas específicas conforme a necessidade identificada pelas câmeras.

Em suma, um sistema de vídeo monitoramento em bens públicos é uma ferramenta versátil que contribui significativamente para a promoção da segurança, prevenção de incidentes e melhoria da gestão em espaços de interesse coletivo.

3 -Área(s)requisitante(s)

3.1 –Secretaria de Administração da Guarda Municipal e demais órgão que necessitem do quantitativo.

4 –Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 –Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 –Prazo de vigência da Contratação

4.2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 -O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro.

4.3 –Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5 –Levantamento de Mercado

5.1 –Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a locação na forma descrita nesse estudo.após cotação cnforme se verifica em anexo, a melhor ´proposta é a apresentada or ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 –Descrição da solução como um todo

6.1 – As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aquisieria redundante.

7 –Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Qtd
27	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA e câmera LPR/ANPR, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração,Ativação e treinamento. 10 conjuntos	01
29	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTODE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de Mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 90cm com cameras speed dome e cameras fixa ,alimentaçãoem 110compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento 02 conjuntos	01
30	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de Mão de obra de montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação, e treinamento. 12 conjuntos	01
26	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com cameras fixaIA e cameras LPR/ANPR, alimentação via Energia solar (fotovoltaica), compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento 05 conjuntos	01
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 008 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR120km,1câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábolade60cmdediâmetro,com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado,incluindo: Manutenção preventiva,	04

	corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	
06	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0014 Estação de monitoramento com 3 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 04 conjuntos	04
08	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0016 Estação de monitoramento com 4 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 04 conjuntos	04
14	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 004 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 01 conjunto	04
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 001 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet, será fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 03 conjuntos	04
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 005 Estação de monitoramento com 2 câmeras fixas bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 03 conjuntos	04

17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 007 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo:Manutenção preventiva , corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência. 04 conjuntos	04
21	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - REF: Est 0020 estação de monitoramento com inteligência artificial, com 1 câmera speeddome4mp,zoomoptico32x, 200 metros de alcance do ir, 4 câmeras fixas bullet ia, 4 mp, 40 metros de ir e poste pa6 7 metros, parábola de 90cmde diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo:Manutenção preventiva , corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência 02 conjuntos	04

7.1 –Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no que foi repassado pelos servidores e quantitativo estipulado.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerado so sitensefetivamente entregues pela fornecedor e aceitos pela fiscalização.

8 –Estimativa do Valor da Contratação

8.1 –O valor estimado da contratação é de R\$ 489.761,44, conforme planilha abaixo:

ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA (11274)

1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço UN de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA e câmera LPR/ANPR, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento.	1,00	0,0000	112.125,70	112.125,70
	10 CONJUNTOS				
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTODE VIODEMONITORAMENTO-Serviço UN de Mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 90cm com cameras speed dome e cameras fixa ,alimentação em 110vcompreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento	1,00	0,0000	33.212,64	33.212,64
	02 CON JUNTOS				

3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - Serviço de Mão de obra de montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação, e treinamento.	UN	1,00	0,0000	97.211,76	97.211,76
12 CONJUNTOS						
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com cameras fixa IA e cameras LPR/ANPR, alimentação via Energia solar (fotovoltaica), compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento	UN	1,00	0,0000	67.627,10	67.627,10
05 CONJUNTOS						
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 008 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	6.597,40	26.389,60
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0014 Estação de monitoramento com 3 câmeras fixas bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	9.480,80	37.923,20
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0016 Estação de monitoramento com 4 câmeras fixas bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	5.478,84	21.915,36
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 004 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	1.799,38	7.197,52
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 001 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet, será fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	3.542,01	14.168,04
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 005 Estação de monitoramento com 2 câmeras fixas bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	6.706,63	26.826,52
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 007 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parabola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	5.454,28	21.817,12

12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO - REF: MÊS	4,00	0,0000	5.836,72	23.346,88
	Est				
	0020 estação de monitoramento com inteligência artificial, com 1 câmera speeddome 4mp, zoom óptico 32x, 200 metros de alcance do ir, 4 câmeras fixas bullet ia, 4 mp, 40 metros de ir e poste pa 6 7 metros, parábola de 90cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência				
Total do Fornecedor:					489.761,44

8.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, a divisão em lotes foi feita visando garantir economia de escala na contratação, para os itens em que o agrupamento não compromete a competitividade do certame e dentro da mesma linha de fornecimento.

10 – Contratações Correlatas/ou Interdependentes

10.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Campos Gerais.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Contratar os itens descritos nesta solução como melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13 – Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 – Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 – Declaração de Viabilidade

15.1 -Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 – Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

16 Da dotação reduzidos – 398 e 605

José Raimundo de Oliveira
Coord. De Segurança Pública e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa de Prestação de serviço de Tecnologia da Informação para locação e implantação de Solução de Sistema Integrado de circuito fechado de tv com módulos: Estação de monitoramento por câmeras IP e com tecnologia LPR/ANPR, Integração das Câmeras com Tecnologia de Leitura de Placas de Veículos com o Sistema Helios PMMG, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, conforme especificações técnicas no presente instrumento e demais informações constantes no projeto.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS LPR/ANPR.

Serviço de instalação e ativação do serviço LPR/ANPR, para leitura de placa de veículos com interligação ao sistema Helios da Polícia Militar de Minas Gerais. A prestação de serviço deverá conter a ativação do equipamento, bem como o fornecimento de internet e energia elétrica, sendo ela pela concessionária ou fotovoltaica, inteiramente de responsabilidade da contratada.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Serviço de instalação e ativação do serviço de monitoramento, para vigilância interrupta, com gravação no período mínimo de 30 dias. A prestação de serviço deverá conter a ativação do equipamento, bem como o fornecimento de internet e energia elétrica, sendo ela pela concessionária ou fotovoltaica, inteiramente de responsabilidade da contratada.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SPEED DOME (360°).

Serviço de instalação e ativação do serviço de monitoramento, para câmeras no estilo Speed Dome (360°), com gravação no período mínimo de 30 dias. A prestação de serviço deverá conter a ativação do equipamento, bem como o fornecimento de internet e energia elétrica, sendo ela pela concessionária ou fotovoltaica, inteiramente de responsabilidade da contratada.

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA.

Serviço de instalação e ativação do serviço de sistema fotovoltaico, para alimentação em localidades que não possuam energia da concessionária.

CÂMERA BULLET

Resolução 2 MP, Infravermelho de 40m, Cartão micro SD, Inteligência Artificial embarcada, Índice de proteção IP67, Especificações técnicas, Câmera, Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS (Starlight), Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s), Sensibilidade 0.006 Lux@F1.6, Tipo de lente Fixa, Distância focal 3,6 mm 2,8mm, Abertura máxima F1.6, Ângulo de visão H: 84° V: 43° H: 104° V: 54°, Distância máxima do infravermelho 40 metros (Inteligente), , Zoom digital 16x, Inteligência Artificial embarcada,

Busca inteligente de detecção de movimento Humanos e Veículos, Inteligência perimetral Linha virtual e cerca virtual (classificação de humanos e veículos), Análise de vídeo, Detecção de movimento Até 4 áreas, Região de interesse Até 4 áreas, Máscara de vídeo Até 4 áreas, Mudança de cena Sim, Vídeo, Compressão de vídeo H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG², Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+), Quantidade de streams 3 streams, Resoluções, 2MP (1920x1080), 1.3M (1280x960), 1M (1280x720), D1 (704x480), VGA (640x480), CIF, (352x240), Taxa de frames 1 a 30 FPS, Controle de taxa de bits CBR / VBR, Taxa de bits, H.264: 8kbps a 8192 kbps, H.265: 8kbps a 8162 kbps, MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps, Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco, Perfil Dia e Noite Agendamento, Dia e Noite, Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC, Balanço do branco Automático/Manual/ Luz Natural/ Iluminação Pública/ Ambiente externo/ Personalizado, Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°, Áudio, Interface de áudio Microfone interno Não, Compressão G.711a; G.711Mu; G726; AAC, Rede, Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T).

CÂMERA LPR ATÉ 80KM

Câmera, Sensor de imagem , varredura progressiva CMOS 1/1,8", Máx. Resolução 2688 × 1520, Mín. Iluminação Cor: 0,0005 Lux @ (F1.2, AGC ON);P/B: 0,0001 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR, Tempo do Obturador 1 s a 1/100.000 s, Modo Diurno e Noturno filtro de corte IR, Módulo de vidro azul para reduzir o fenômeno fantasma, lente, distancia 8 a 32 mm, FOV horizontal: 42,5° a 15,1°, FOV vertical:23,3° a 8,64°, FOV diagonal: 49,6° a 17,3°, D: 60 m, O: 23,8 m, R: 12 m, I: 6 m 8 a, 32 mm: 150,3 m, O: 59,7m, R: 30,1 m, I: 15 m , Tele:, 2,8 a 12 mm: D: 149 m, O: 59,1 m, R: 29,8 m, I: 14,9 m 8, a 32 mm: D: 400 m, O: 158,7 m, R: 80 m, I: 40 m, Iluminador, Tipo de luz suplementar IR, Luz suplementar inteligente Sim, , Vídeo, Transmissão Principal 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720), 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 720), Transmissão Secundária50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480), 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480), Transmissão Terciária50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480), 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480), Transmissão Quaternária 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480), 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480), Transmissão Quinária 50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480), 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480), Compressão de vídeo Transmissão principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264,Transmissão Secundária Transmissão TerciáriaTransmissão Quaternária Transmissão Quinária H.265/H.264/MJPEG, Taxa de bits de vídeo 32 Kbps a 8 Mbps, Tipo H.264 Perfil de linha de base/Perfilprincipal/Perfil superior, Tipo H.265 Perfil Principal, Controle de taxa de bits, CBR/VBR, Codificação de vídeo escalável (SVC) Codificação H.265 e H.264, Região de Interesse (ROI) Áudio, Tipo de áudio som mono, Compressão de áudioG.711/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/AAC/MP3, Taxa de bits do áudio 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 a 192 Kbps(MP2L2)/16 a 64, Kbps (AAC)/8 a 320 Kbps (MP3), Taxa de amostragem de áudio 8 kHz/16 kHz/32 kHz/44,1 kHz/48 kHz, Filtragem de Ruído do Ambiente Sim, Rede. A imagem LOGOpode ser sobreposta em vídeo com formato bmp de 128 × 128 24 bits, Estabilização de imagem,EIS, Interface, Saida de video 1 Vp-p Saída Composta (75 Ω/CVBS) (Apenas para depuração), Interface Ethernet 1 porta Ethernet auto-adaptável RJ45 10 M/100 M/1000 M, Armazenamento a bordoSlot de cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 256 GB, áudio, Com -Y: 1 entrada (entrada de linha),1 saída (saída de linha), conector de 3,5 mm, Alarme2 entradas, 2 saídas (máx. 24 VCC, 1A), RS-485Com -Y: 1 RS-485 (Potência da saídaCom -Y: 12 VCC, máx. 100 mA, Wiegand/PY: 1 Wiegand (CardID 26bit, SHA-1 26bit, Hik 34bit, NEWG 72bit), Evento, Evento Básico Detecção de movimento, alarme de adulteração de vídeo, exceção (rede desconectada, conflito de endereço IP, login ilegal, reinicialização anormal, HDD cheio, erro de HDD), diagnóstico de qualidade de

vídeo, detecção de vibração, Evento Inteligente Detecção de intrusão, detecção de mudança de cena, detecção de exceção de áudio, detecção de desfocagem., Detecção de passagem de linha, até 4 linhas configuráveis, Detecção de intrusão, até 4 regiões configuráveis Detecção de entrada de região, até 4 regiões configuráveis Detecção de saída de região, até 4 regiões configuráveis, ligação Carregue para FTP/NAS/cartão de memória, notifique o centro de vigilância, envie e-mail, acione a saída de alarme, acione a gravação, acione a captura, ANPR, Reconhecimento de placa de carro, Precisão (sob instalação e iluminação recomendadas condições) Regiões asiáticas, europeias e de língua russa: Precisão LPR > 98%, Precisão de reconhecimento de país/região > 95%, Américas (EUA, Canadá, México e outros países, inclusive tipos brasileiros): Precisão LPR > 80%, Precisão de reconhecimento de país/região > 78%, Faixa de Velocidade de Captura 5 a 80km/h, Função de aprendizado profundo, Proteção de Perímetro Cruzamento de linha, intrusão, entrada de região, saída de região, Suporta disparo de alarme por tipos de alvo especificados, Tráfego Rodoviário e Detecção de Veículos Lista de bloqueio e lista de permissões: até 10.000 registros Captura veículo sem placa. , Suporte ao reconhecimento de placas de motocicletas (somente no cenário de ponto de verificação) Suporte à detecção de atributos do veículo, incluindo tipo, cor, marca etc. (recomenda-se o modo City Street).

CAMERA LPR ATÉ 120KM

Sensor de Imagem CMOS de varredura progressiva de 1/1,8", Iluminação Mínima Cor: 0,01 Lux @(F1.2, AGC LIGADO); 0,028 Lux @ (F2.0, AGC ,LIGADO) ,Velocidade do obturador 1/25s a 1/100.000s, Obturador Lento Sim, Auto-Íris Não, Day & Night Filtro de corte infravermelho, Redução de Ruído Digital DNR 3D, Amplo Alcance Dinâmico ,(WDR) ,WDR digital, Regulagem de Ângulo Pan (horizontal): 0° a 360°, tilt (vertical): 0° a 75°, rotação: 0° a ,360° ,Lente, Distância Focal 8-32mm, Abertura F1,63-1,8., Foco Não, Campo de Visão (FOV) 2,8mm: FOV horizontal 114,5°, FOV vertical 62°, FOV diagonal ,135,5° ,4mm: FOV horizontal 86°, FOV vertical 46°, FOV diagonal 102° ,6mm: FOV horizontal 54°, FOV vertical 30°, FOV diagonal 62° ,Montagem da Lente M12, Infravermelho 2,8-12mm 8-32mm ,Alcance do Infravermelho Até 50m Até 100m, Comprimento de Onda 850nm, Padrão de Codificação ,Codificação de Vídeo Transmissão principal: H.265/H.264, Transmissão secundária: H.265/H.264/MJPEG ,Transmissão terciária: H.265/H.264/MJPEG ,Tipo H.264 Perfil de linha de base/perfil principal/alto ,perfil ,H.264+ Suporta no fluxo principal, Tipo H.265 Perfil principal, H.265+ Suporta no fluxo principal, Taxa de bits do vídeo 32 Kbps a 8 Mbps, Recursos Inteligentes ,Região de Interesse 1 região fixa para fluxo principal e sub-stream, Imagem ,Resolução Máxima 2688 × 1520, Fluxo Principal, Taxa de Quadros ,Máxima ,50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) ,60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), Transmissão ,Secundária ,50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288) ,Transmissão ,Terciária ,50 Hz: 25 fps (1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), 60 Hz: 30 fps (1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480) ,Melhoria de imagem BLC, DNR 3D (Redução de Ruído Digital), Configurações de ,imagem ,Saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC, balanço de branco ajustável pelo software do cliente ou navegador da web , Ajuste Dia/Noite Automático, agendado, Rede ,Armazenamento em ,rede ,cartão microSD/TF (128 GB), Armazenagem local e CVR, NVR, ,ANR ,Disparo de Alarme Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, login ,irregular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

PAINEL SOLAR

Painel solar 160w, Certificação INMETRO Registro 00368/2019 (Portaria nº 004/2011), PERFORMANCE EM STC*, Potência máxima 160 W ($\pm 5\%$), Tensão máxima de operação (Vmpp) 18 Vcc, Corrente máxima de operação (Imp) 8,89 A, Tensão de circuito aberto (Voc) 21,6 Vcc, Corrente de curto-circuito (Isc) 9,25 A, * Sob condições de teste (STC) de irradiação de 1000W/m², espectro AM de 1,5 e temperatura de célula de 25°C., ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS, Tipo de célula -AQPolicristalino, Dimensões das células 156

* 156 mm, Dimensões do modulo (A x L x P) 1479 x 664 x 35 mm, Número de células 36.

SUORTE DE FIXAÇÃO PARA PAINEL SOLAR COM 70CM

Suporte de fixação para painel solar com 70cm de largura, 70cm de profundidade fabricado em cantoneira 500x38,1mm X 3,17mm com braço de sustentação de 65cm

CÂMERA SPEED DOME IA

Resolução Máxima, 2560 x 1440, Sensor de Imagem Escaneamento progressivo 1/1.8" CMOS, Iluminação Mínima Color: 0.005 Lux @ (F1.5, AGC ON), B/W: 0.001 Lux@(F1.5, AGC ON), 0 Lux com IR, Velocidade Obturador, 1/1s à 1/30000s Obturação Lenta Sim, Modo Diurno & Noturno Filtro IR, Zoom, 32x óptico, 16x digital Lente, Lente Focal, 5.9mm a 188.8mm, Velocidade do Zoom Aprox. 4.8s, Medição de Campo de Visão (FOV) (Tele-Wide) Campo Horizontal de visão: 50.8° a 2.6° Campo Vertical de visão: 29.4° a 1.5°, Campo Diagonal de visão: 57.4° a 3° Abertura Máx. F1.5 Foco Automático, semiautomático, manual, foco rápido Iluminação, Tipo de Iluminação suplementar IR, Alcance de Iluminação Suplementar, Distância IR: até 200m PTZ, Alcance de Movimento (Pan), 360°, Alcance de Movimento (Tilt), -15° to 90° (giro automático), Velocidade Pan, Velocidade Pan: configurável de 0,1° a 160°/s; velocidade predefinida: 240°/s, Velocidade Tilt, Velocidade Tilt: configurável de 0.1° a 120°/s, velocidade predefinida 200°/s, Proporcional Pan, Sim, Predefinições, 300, Escaneamento de Patrulha, 8 patrulhas, até 32predefinições para cada patrulha, Padrão de Escaneamento, 4 Padrões de Escaneamento, Memória de auto desligamento, Sim, Ação de estacionamento, Padrão, escaneamento padrão, varredura automática, varredura inclinada, varredura aleatória, varredura de quadro, varredura panorâmica., Posicionamento 3D, Sim, PTZ Status Display, Sim, Congelamento predefinido, Sim, Agendamento de tarefas, Padrão, escaneamento padrão, varredura de patrulha, varredura automática, varredura de inclinação, varreduraaleatória, varredura de quadro, varredura panorâmica, reinicialização da cúpula, ajuste da cúpula, saída auxiliar., Video, Transmissão Principal, 50 Hz: 25 fps (2560 x 1440, 1920x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720);, 60 Hz: 30 fps (2560 x 1440, 1920 x 1080, 1280 x 960,1280 x 720), Transmissão Secundária, 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288);, 60Hz: 30 fps (704 x 480, 640 x 480, 352 x 240), Transmissão Terciária, 50 Hz: 25 fps (1920 x1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 576, 640 x 480, 352 x 288); 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 960, 1280 x 720, 704 x 480, 640 x 480, 352 x 240), Compressão de vídeo, Transmissão Principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Transmissão Secundária: H.265/H.264/MJPEG, Transmissão Terciária: H.265/H.264/MJPEG, Taxa de bits de vídeo,32 kbps até 16384 kbps, Tipo H.264, Perfil base/Perfil principal/Perfil prioritário, Tipo H.265, Perfil Principal, Codificação de vídeo escalável (SVC), Codificação H.264 e H.265, Região de interesse (ROI), 8 regiões fixas para cada transmissão Áudio, Compressão de áudio, G.711alaw, G.711ulaw, G.722.1, G.726, MP2L2, AAC, PCM, Taxa de bits de áudio, 64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32-192 Kbps (MP2L2)/16-64 Kbps, (AAC), Taxa de amostragem de áudio, 8 kHz/16 kHz/32 kHz/48 kHz, Filtragem de Ruído do Ambiente, Sim Rede, Armazenamento em Rede,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

NAS (NFS, SMB/CIFS), Reabastecimento Automático de Rede (ANR), Protocolos, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP,, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour, Websocket, Websockets, API, Interface de vídeo em rede aberta (versão 19.12, perfil S, perfil G, perfil T), ISAPI, SDK, ISUP, Visualização simultânea ao vivo, Até 20 canais., Usuário/Host, Até 32 usuários, 3 níveis de usuário: administrador, operador, e usuário, Segurança, Proteção por senha, senha complicada, criptografia HTTPS, autenticação 802.1X (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), marca d'água, filtro de endereço IP, autenticação básica e resumida para HTTP/HTTPS, RTP/RTSP sobre HTTPS, configurações de tempo limite de controle, log de auditoria de segurança, TLS 1.2, TLS 1.3, autenticação de host (endereço MAC), Cliente, iVMS-4200, HikCentral Pro, Hik-Connect, Navegador, IE11, Chrome 57+, Firefox 52+, Safari 11+ Imagem, Modo Diurno e Modo Noturno, Diurno, Noturno, Automático, Programável, Aprimoramento de Imagem, BLC, HLC, 3D DNR, Amplitude Alcance Dinâmico (WDR), 120 dB, Desembaçador, Desembaçador Digital, Estabilização de imagem, Eletrônica (EIS), Exposição Regional, Sim, Foco Regional, Sim, Configurações de imagem, Saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho e balanço de branco ajustáveis por, software cliente ou navegador da web, máscara de privacidade, 24 máscaras de privacidade poligonais programáveis, cor de máscara ou mosaico configurável, SNR, > 52 dB Interface, Ethernet Interface, 1 RJ45 10M/100M porta Ethernet auto adaptável, Armazenamento On-board, Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/SDHC/SDXC, até 256 GB, Alarme, 2 entradas, 1 saída, Áudio, 1 entrada (line in), amplitude máx. de entrada: 2-2,4 vpp, impedância de entrada: 1 kΩ ± 10%;, 1 saída (line out), nível line, impedância de saída: 600 Ω, Reset, Sim, Alto-falante embutido, 1 alto-falante embutido com alcance efetivo de distância máx. 30 metros Eventos, Evento Básico, Detecção de movimento, alarme contra adulteração de vídeo, exceção, acionamento de alarme, Evento Inteligente, Detecção de cruzamento de limite, detecção de intrusão, detecção de entrada de zona, detecção de saída de zona, detecção de bagagem desacompanhada, detecção de remoção de objeto, detecção de falha de áudio, Rastreamento Inteligente, Rastreamento manual, rastreamento automático, Ligação de Alarme, Upload para cartão de memória FTP/NAS, notificação de centro de vigilância, envio de e-mail, acionamento de saída de alarme, acionamento de gravação, aviso sonoro, luz branca intermitente e ações PTZ (como como predefinição, varredura de patrulha, varredura de padrão) Função de aprendizado profundo, Captura Facial, Detecta até 5 rostos simultaneamente., Suporta detecção, captura, gradação, seleção de rosto em movimento e saída da melhor imagem facial do rosto, Proteção de Perímetro, Cruzamento de limite, intrusão, entrada de zona, saída de zona, Suporte ao disparo de alarme por tipos de alvo especificados (humano e veículo) Gerais, Potência, 24 VAC, max. 42 W (inclui máx. 18W para IR e máx. 10W para aquecedor).

FOV vertical 30°, FOV diagonal 62°, Montagem da Lente M12, Infravermelho 2,8-12mm 8- 32mm, Alcance do Infravermelho Até 50m Até 100m, Comprimento de Onda 850nm, Padrão de Codificação, Codificação de Vídeo Transmissão principal: H.265/H.264, Transmissão secundária: H.265/H.264/MJPEG, Transmissão terciária: H.265/H.264/MJPEG, Tipo H.264 Perfil de linha de base/perfil principal/alto, perfil

, H.264+ Suporta no fluxo principal, Tipo H.265 Perfil principal, H.265+ Suporta no fluxo principal, Taxa de bits do vídeo 32 Kbps a 8 Mbps, Recursos Inteligentes, Região de Interesse 1 região fixa para fluxo principal e sub-stream, Imagem, Resolução Máxima 2688

× 1520, Fluxo Principal, Taxa de Quadros, Máxima, 50 Hz: 25 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), 60 Hz: 30 fps (2688 × 1520, 1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), Transmissão, Secundária, 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), Transmissão, Terciária, 50 Hz: 25 fps (1280 × 720, 704 × 576, 352 × 288), 60 Hz: 30 fps (1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480), Melhoria de imagem BLC, DNR 3D (Redução de Ruído Digital), Configurações de, imagem, Saturação, brilho, contraste, nitidez, AGC, balanço de branco ajustável pelo software do cliente ou navegador da web, Ajuste Dia/Noite Automático, agendado, Rede, Armazenamento em, rede, cartão microSD/TF (128 GB), Armazenagem local e CVR, NVR, ANR, Disparo de Alarme Detecção de movimento, alarme de violação de vídeo, login, irregular, Protocolos TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, UDP, Bonjour, Funções Gerais Password protection, HTTPS encryption, digest authentication for, HTTP/HTTPS, Autenticação HTTP para HTTPS, autenticação para, ONVIF (Version 2.1 adiante), Versão do Firmware 5.5.2, API ONVIF (perfil S, perfil G), ISAPI, Visualização ao vivo, simultânea, Até 6 canais, Usuário/Host Até 32 usuários. 3 níveis de usuário: administrador, operador e, usuário, Software do Cliente iVMS-4200, Hik-Connect, iVMS- 5200, iVMS-4500, iVMS-4200 (apenas para visualização em tempo real e busca de placas LPR), HikCentral Master, HikCentral, Master Lite, HikCentral Pro, Navegador Web IE8+, Chrome 31.0-44, Firefox 30.0-51, Safari 8.0+, Interface, Interface de Comunicação 1 porta Ethernet RJ45 10M/100M auto adaptável, Geral, Sistema Operacional Linux, Certificações CE, FCC, CB, UL, IP67, IK10, Condições de operação -30°C a 70°C. Umidade: 95% ou menos (sem condensação), Alimentação 12VCC±25%, Cabo de alimentação coaxial Ø5,5mm, PoE: 802.3af, Classe 3, Consumo e Corrente 12VCC, 0,4A, máx. 5W, PoE (802.3af, 36 a 57V), 0,2A a 0,1A, máx. 6,5W, Proteção IP67, IK10, Material da Câmera Liga de Alumínio.

6 - SOFTWARE FUNÇÕES:

6.1 Gerenciamento, gravação e armazenamento de imagens,

6.2 Gravação com opção de avanço ou recuo.

6.3 Download de gravação em tela de visualização dos vídeos.

6.4 recurso de audio.

6.5 Alertas:

- na tela de barreira, movimento,
- eventos de veículo
- alerta de reconhecimento facial.

6.6 Informações: Camera, Chamado, Data, Status com opção de abertura de ticket

6.7 Auditoria por logs de Aplicação Web, Aplicativo Mobile.

6.8 Relatório contendo foto, placa, cor, modelo, uf placa, Local, Localização e visualização pelo mapa.

6.9 O sistema deverá permitir acesso a mosaico de câmeras com visualização

6.10 Gráfico de detecção perimetral onde poderá ser pesquisado por períodos e horários estabelecidos.

6.11 Sistema deverá possuir campo para cadastro de usuários, alterações, permissões, podendo adicionar câmeras, ocultar câmeras para determinado usuário ou grupo selecionável.

6.12 O sistema deverá possuir módulo de controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário ou grupo de usuário para acesso às facilidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

sistema e câmeras.

- 6.13 O acesso logs de eventos deverá ser realizado somente pelo administrador do sistema ou por quem o administrador permitir.
- 6.14 O sistema deverá possuir limite de acessos simultâneos para o mesmo usuário;
- 6.15 Para as câmeras com Reconhecimento de Placas/ANPR, o sistema deverá ter relatório indicando a placa, data e hora, contendo foto do veículo com placa, deverá fazer a comparação em caso de duas câmeras com Reconhecimento de Placas/ANPR (entrada e saída) e comparar se o veículo entrou e já saiu da localidade, e qual foi o tempo entre a primeira detecção e a segunda detecção, contendo a latitude e longitude das câmeras com Reconhecimento de Placas/ANPR.
- 6.16 Possuir campo para cadastro de notificações no telegram selecionando, alterando ou removendo o grupo selecionado.
- 6.17 O sistema deverá possuir integração com Telegram modo que receba as notificações movimentações dos locais pré definidos automaticamente por meio de fotos.
- 6.18 O sistema deverá possuir integração com telegram para alertas veiculares através de identificação de placas, o alerta deverá conter as seguintes informações:

- a) Data
- b) Nome da câmera
- c) Placa
- d) Restrição do alerta
- e) Localização/endereço
- f) Mapa

- 6.19 Os acessos poderão ser por aplicativos para Desktop, notebooks e plataforma IOS e ANDROID.

- 6.20 O Sistema deverá possuir configuração de alarme de movimento da câmera com horário personalizado.

- 6.21 O sistema deverá enviar SMS com alertas movimento, status das câmeras, conforme parametrização, a contratada deverá disponibilizar1 (um) pacote com 3.000 (três) mil SMS mensais, já incluso na solução.

- 6.22 O sistema deverá possuir integração com o sistema Helios da PMMG.

- 6.23 O sistema deverá possuir indicadores de status da integração com o sistema da PMMG;

- 6.24 O sistema deverá ter relatórios de todas as informações de veículos que foram enviados e recebidos no banco de dados da PMMG.

- 6.25 O sistema deverá possuir relatório da possível rota de passagem de veículos objeto da pesquisa.

- 6.26 O sistema deverá registrar os logs de eventos como atividades de todos dos usuários.

- 6.27 O Sistema deverá possibilitar a exportação de vídeos salvos manualmente nos formatos MP4.

- 6.28 O sistema deverá possuir filtro de seleção de cores ao menos branco, prata, cinza, preto e vermelho, caso a camera possua o recurso de identificação de placas com suporte a cores, funcionando apenas no período diurno para identificação de cores dos veículos.

- 6.29 O sistema deverá emitir notificações no aplicativo (usuários configurados para recebimento) e/ou na central de monitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

- 6.30 Função de monitoramento centralizado de alertas em tempo real com opção de selecionar varias cameras cadastradas no sistema.
- 6.31 Ter mapa geográfico com marcação de câmeras disponíveis georreferenciadas.
- 6.32 A contratada deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela contratante, das ordens de serviço registradas e seus status.
- 6.33 O sistema deverá possuir relatórios e indicadores de atendimento por região e câmera.
- 6.34 O sistema deverá possuir relatório de eventos detecção perimetral selecionando datas e horários.
- 6.35 O sistema deverá possuir relatório contendo informações recebidas pelas câmeras com Reconhecimento de Placas/ANPR, como quantidade de veículos, veículos com reincidências no trajeto, selecionável por câmera, datas e horários.
- 6.36 O sistema deverá permitir o cadastro de lista de placas em modo de lista negra(blacklist)
- 6.37 O sistema deverá armazenar o registro das placas em lista capturadas pelo período de mínimos 12 meses.
- 6.38 O sistema deverá suportar ocultar e ou liberar câmeras de determinados usuários.
- 6.39 O sistema deverá possuir recursos para imprimir imagens.
- 6.40 O sistema deverá possuir alertas por som e ou e-mails nas detecções e eventos das câmeras.
- 6.41 O sistema deverá possuir alertas audíveis ativados por detecção de movimento ou ocorrência de eventos.
- 6.42 Alertas: O sistema devera possuir três níveis de alerta das câmeras, sendo nível normal, de atenção e crítico, conforme especificado abaixo:
 - 6.42.9 - O sistema deverá possuir Dashboard com informações e gráficos via web de voltagem em tempo real da geração do painel solar, temperatura do controlador, amperagem em tempo real da geração de energia do painel solar, status da bateria (carregando, descarregando, ou painel), Uptime do controlador, e voltagem da bateria;
 - 6.42.10 Graficos comparativos de geração de energia (comparação dia atual x dia anterior), com opção de filtro por data.
 - 6.42.11 Aviso telegram de Nível de voltagem critica de bateria;
 - 6.42.12 sistema de alerta de intruso no vídeo monitoramento, ao ser acionado movimento a câmera emitira um som para o usuário e um alerta visual em volta do video com movimento;
 - 6.42.13 Envio de alerta via e-mail de câmeras offline;
 - 6.42.14 Recurso de reboot por câmera no painel web do usuário;
 - 6.42.15 Recurso de reboot geral das câmeras no painel web do usuário;
 - 6.42.16 O sistema deverá possuir relatórios e indicadores de atendimento por região e câmera;
 - 6.42.17 O sistema deverá ter função reiniciar remotamente usando o modulo de MGA (Modulo de gestão de ativos) .
 - 6.42.18 O sistema deverá possuir 6 canais de detecção de reconhecimento facial para integração com speed dome
 - 6.42.19 O sistema deverá suportar cadastro de até 10 mil fotos para banco de dados para reconhecimento facial.
 - 6.42.20 O sistema deverá possuir painel de reconhecimento facial, atraves de fotos cadastradas no sistema.
 - 6.42.21 O sistema deverá possuir alerta de reconhecimento facial via telegram contendo as seguints informações: data, nome da camera, localização e mapa.
 - 6.42.22 O sistema deverá possuir um mapa de cameras, com opção de seleção da camera no mapa e visualizar .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

7 - ESPECIFICAÇÕES DO ARMAZENAMENTO E QUALIDADE DA IMAGEM

7.1.9 – O data center, os servidores, storages, switches, roteadores devem estar preparado para suportar o tráfego necessário.

7.1.10 - Deve também ter redundância de energia elétrica com nobreaks ou gerador de energia capaz de suportar toda a operação por no mínimo 4 horas ininterruptas.

7.1.11 – Acesso Controlado.

7.1.12 - O armazenamento deverá ser pelo período previsto na proposta comercial, Resolução 1280 x 720 Pixels, 15 Frames por segundo.

7.1.13 - O tráfego de vídeo deverá ser transmitido por uma rede protegida por firewall e/ou vlans específicas em um link dedicado e separado da rede da prefeitura para cada ponto instalado a fim de proteger e fornecer segurança para os dados, no qual a empresa contratada deverá fornecer o hardware e configuração e manutenção da rede, toda a configuração, infraestrutura e manutenção dos equipamentos e soluções utilizados são de responsabilidade da contratada.

7.1.14 - O sistema deverá possuir campo para Download das gravações, selecionando a câmera, período e horário.

7.1.15 - A gravação e o armazenamento deverá ser em formato H-265,H-265+.

7.1.16 O sistema deverá possuir armazenamento das imagens por 30 (trinta) dias.

7.1.17 As imagens deverão ser armazenadas em equipamentos com gravação contínua ou ativada por movimento, evento ou agendamento.

7.1.18 - O sistema deverá suportar métodos de compressão H-265 ou H-265+.

7.1.19 - O sistema deverá possuir API, para integração com softwares.

7.2 - ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, IOS E ANDROID

7.2.9 - O Aplicativo poderá ser próprio e compatível com as plataformas IOS e Android.

7.2.10 - O aplicativo dos dispositivos ANDROID e IOS de monitoramento deverá possuir um chat diretamente com a central de controle para comunicação e abertura de chamados.

7.2.11 - Deverá permitir visualização das câmeras em tempo real.

7.2.12 - Deverá permitir visualização de câmeras com a opção em lista e grade.

7.2.13 - Deverá possuir visualização e listas de gravações, contendo filtros de busca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

7.2.14 - Deverá possuir a opção de ocultar e/ou liberar câmeras de determinados usuários.

7.2.15 - Deverá possuir campo para Download das gravações, selecionando a câmera por período e horário.

7.2.16 Deverá possuir logs dos acessos de todos os usuários com as atividades realizadas dentro do aplicativos.

7.3 - ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO PARA NOTEBOOKS E DESKTOP

7.3.9 - Aplicativo para utilização com Sistema operacional WINDOWS.

7.3.10 - Permite conexão simultânea as câmeras, monitorando em tempo real, Alerta Visual e sonoro na tela selecionando a câmera quando ocorrer uma alerta perimetral, incorpora controle de PTZ, suporte aos relatórios de imagens dos alertas perimetrais, criação de mosaicos personalizados com quantidade e câmera selecionáveis, reload automático nas câmeras por x período personalizável, função tela cheia, backup das configurações e importação de configurações.

7.4 - ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES DO APP PARA SMART TV (SE FOR O CASO).

7.4.9 - Aplicativo competitivo com Android.

7.4.10 - Permitir acesso a mosaico de câmeras com visualização em grupos ou individual.

7.4.11 - Gráfico de detecção perimetral onde poderá ser pesquisado por períodos e horários estabelecidos.

7.4.12 - O Sistema deverá possuir configuração de alarme de movimento da câmera com horário personalizado.

7.4.13 - O sistema deverá enviar SMS como alertas movimento, status das câmeras, conforme parametrização.

7.4.14 - Deverá possuir logs de acesso de usuários do aplicativo.

7.5 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO

7.5.9 - Todos os equipamentos e softwares descritos nesse termo de referência deverão ser fornecidos, instalados fisicamente e configurados para total interoperabilidade dos sistemas propostos e estar de acordo com estas exigências mínimas de instalação

7.5.10 - Os serviços deverão ser executados por técnicos capacitados, certificados.

7.5.11 A Contratada deverá dispor todo e qualquer material e equipamentos para infraestrutura tais como: escadas, plataforma elevatória cesto aéreo, ferramental incluído



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

equipamentos de segurança e sinalização.

- 7.5.12 - A primeira etapa da fase de implantação é o desenvolvimento do layout técnico da solução. A instalação dos equipamentos, softwares e materiais está vinculada ao desenvolvimento do layout que compreende o desenvolvimento de projeto técnico para a instalação dos equipamentos e configuração dos softwares.
- 7.5.13 - A CONTRATADA deverá prover reciclagem de treinamento de 6 em 6 meses para a equipe da Contratante responsável pelo monitoramento e/ou acompanhamento, referente a utilização de software, aplicativos e dispositivos ligados a solução implantadas ou a cada versão desde que tenha modificações.
- 7.5.14 - A CONTRATADA deverá prever a Identificação física e documentação técnica do material e/ ou equipamento, conforme layout projetado da solução.
- 7.5.15 - Todos os serviços deverão seguir e estar em completo acordo com as normas e recomendações competentes, ainda que não especificados neste termo, nas versões vigentes quando da apresentação das propostas.
- 7.5.16 - Toda Infraestrutura e liberações necessárias para execução do projeto é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.5.17 Os pontos de energia elétrica incluindo o contrato/convenio com a concessionaria(CEMIG) local e autorizações para execução de todo o projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os pontos onde não há infraestrutura da concessionaria de energia(CEMIG).
- 7.5.18 Para os pontos onde não haverá energia fornecida pela concessionaria(CEMIG) a CONTRATADA deverá construir a infraestrutura com solução solar suficientes para manter em pleno funcionamento do sistema.
- 7.5.19 Caso seja necessario projeto ou/e contrato de compartilhamento de infraestrutura a mesma deverá ser feita pela prefeitura junto a concessionaria de energia(CEMIG).
- 7.5.20 A infraestrutura de Rede e Internet necessária para transmissão de dados e imagens das câmeras é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O link de internet deverá ser suficiente para transmissão das informações necessárias para o bom funcionamento do sistema devendo preferencialmente a ser utilizada a rede com tecnologia Fibra Ótica para transmissão de dados , podendo alternativamente onde não havendo viabilidade utilizar tecnologia radio ou/e 4G ou/e internet satelital.
- 7.5.21 Nos trechos de responsabilidade fora do perimetro urbano de responsabilidade DER/DNIT e demais órgãos de controle e fiscalização a contrante deverá efetuar a solicitação de autorização para realização das instalações.
- 7.5.22 A contratante ainda deverá fazer as liberações das obras das possiveis travessias subterrâneas para a passagem dos cabos de energia e internet.
- 7.5.23 A contratada deverá seguir especificações técnicas e regulamentares dos órgãos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

agencias reguladoras.

- 7.5.24 Os serviços deverão estar disponíveis em 99% (noventa e nove por cento) do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço deverá ser inferior a 7h20min (sete horas e vinte minutos) pelo período de 12 meses, salvo casos em que a responsabilidade pertencer a terceiros como link de internet e energia.

7.6 - GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO, CENTRAL DE ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SOLUÇÃO

- 7.6.9 - Os serviços de Garantia e Manutenção de todos os produtos e serviços ofertados pelo prazo de toda vigencia contratual .
- 7.6.10 - Deverá a criterio do dpto de T.I ser realizada Operação Assistida na Central de Operações do Municipio pelo período de até 44HS (quarenta e quatro) horas a partir da finalização da implantação da solução ofertada, através da disponibilização de pelo menos 1 (um) profissional capacitado para operar os sistemas ofertados, trabalhando in-loco na Central de Operações em dias úteis e horário comercial á combinar com a contratante

7.7 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENCAO CORRETIVA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 7.7.9 - A CONTRATADA deverá possuir CMO – Centro de Monitoramento Operacional, para suporte técnico, 7 dias por semana, 24hs por dia, para abertura de chamados pela CONTRATANTE por telefone com chamadas gratuitas originadas de telefones fixos e móveis (0800), por e-mail, chat do aplicativo e WhatsApp/Telegram, com uma equipe com conhecimentos sólidos no funcionamento e operação da solução de gestão.
- 7.7.10 - A contratada deverá dispor de software para gerenciamento de chamados técnicos que permita o acompanhamento remoto, pela contratante, das ordens de serviço registradas e seus status.
- 7.7.11- Todos chamados deverão abertos e registrados via sistema. Em caso de indisponibilidade de acesso ao sistema, os chamados poderão ser abertos via contato telefônico, e-mail ou WhatsApp, sendo que o mesmo deverá ser registrado posteriormente junto ao sistema pela CONTRATADA.
- 7.7.12 - A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para resolução de incidentes, Resolução de problemas, Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução e demais problemas relacionado a todo sistema.
- 7.7.13 - Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:
- 7.7.14 - **Prazo de Atendimento:** tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento da CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

7.7.15 - **Prazo de Solução Definitiva:** tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pela equipe na Central de Atendimento do CONTRATADA e a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) e software(s) em pleno estado de funcionamento.

7.7.16 - **Os níveis mínimos de serviços exigidos (NMSE) serão classificados conforme as severidades a seguir:**

a) **Severidade ALTA:** esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s):

Dias úteis, sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitvo
30 minutos	6 Horas

b) **Severidade MÉDIA:** esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução definitiva
6 horas	32 horas	10 horas	72 horas

c) **Severidade BAIXA:** este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:

Dias Úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução definitiva
48 horas	10 dias

7.7.17 - O início do atendimento será a partir da abertura do chamado via sistema, tendo como seu término a conclusão do chamado.

7.7.18- CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.

7.7.19- Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

7.7.20 - A CONTRATADA deve ceder dois números telefones(fixo/celular) e e-mail para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados à solução.

7.7.21 - A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;

7.7.22 - Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA

7.7.23 - A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva a cada 90 (noventa) dias.

7.7.24 - A CONTRATADA deverá realizar os serviços específicos de manutenção preventiva para cada tipo de equipamento, conforme descrito a seguir e de acordo com as recomendações do fabricante:

- a) Limpeza integral dos equipamentos;
- b) Verificação dos conectores;
- c) Verificação do sistema de alimentação;
- d) Verificação das instalações físicas (suporte e cabeamento).
- e) Verificação de periféricos;
- f) Validade de vencimento da(s) bateria(s) estacionárias.

7.8 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES PARA USUÁRIOS DA SOLUÇÃO

7.8.9 - A CONTRATADA deverá ministrar treinamentos e repasse de conhecimento acerca das soluções adquiridas com no mínimo, as seguintes características

a) treinamento deve capacitar os participantes para a operação de todas as funções da solução contratada de acordo com as seguintes condições:

b) O curso deve ser um Treinamento Oficial do fabricante, desenvolvedor do software ou técnico capacitado;

c) O treinamento deve ser presencial, na sede e/ou na cidade da CONTRATANTE, com todas as despesas de transporte e estadia custeadas pela CONTRATADA. A não ser que a contratante exija que seja de forma virtual;

d) A contratada deve garantir treinamento para até 15 (quinze) profissionais, com carga horária de até 80 horas;

e) A carga horária máxima diária deverá ser de até 8 horas de segunda a sexta feira; quaisquer custos com instrutores, locação, espaço, refeições, equipamentos e outros necessários à perfeita execução do treinamento são de responsabilidade da CONTRATADA;

f) A CONTRATANTE poderá solicitar palestra anual com um profissional graduado na área da segurança da informação com temas voltados para segurança de dados, integridade, confiabilidade, preservação de informações.

O material didático utilizado no curso deve ser em forma digital (vídeo) e impresso, fornecido de forma individual, salvo em caso de impossibilidade devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE;

g) Ao final do treinamento, em um prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a CONTRATADA deverá emitir certificado de participação para os participantes, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

concluírem no mínimo 70% da carga horária ministrada.

Luiz Fernando de Souza
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

DISPENSA Nº 013/2024

ADESÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configurações, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para o município de Campos Gerais, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. em sistema de adesão ao Proc. Licitatório nº 019/23, pregão eletrônico nº 007/23, ata de registro de preços 143/23, CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG, tendo como vencedora a empresa Ono Tecnologia e Internet Eireli – CNPJ 23.131.342/0001-46.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pretendida, procurando proporcionar mais segurança aos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

Exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista.

DO PROCEDIMENTO

Foi encaminhado Ofício ao CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG, o qual nos devolveu através expediente autorizando pretendida para a competente adesão;

Foi outrossim, encaminhado ofício a . Ono Tecnologia e Internet Eireli – CNPJ 23.131.342/0001-46. a qual se manifestou positivamente quanto ao fornecimento pretendido, utilizando-se do valor apurado naquela ata.

. A empresa apresentou documentação exigida nos termos da lei 8.666/93 e alterações.

Manifestamos favoráveis ao prosseguimento da contratação pretendida, conforme parecer jurídico e documentação anexa;

Eu Sirlei de Oliveira Borges, Indico como melhor proposta para o Presente objeto da pretendida contratação de . Ono Tecnologia e Internet Eireli – CNPJ 23.131.342/0001-46, com o valor de R\$ 489.761,44

Campos Gerais, 11 de julho de 2023

Sirlei O. Borges Ferreira

Agente de contratação

Helenice da Silva Oliveira

Equipe de Apoio

Elisângela dos Santos Novais

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

ATO DE INDICAÇÃO

Indico para a contratação acima, conforme projeto e demais documentos que acompanham oriunda da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75 inc. II da Lei 14.133, sendo a melhor proposta apresentada por: empresa Ono Tecnologia e Internet Eireli – CNPJ 23.131.342/0001-46, com o valor de R\$ 489.761,44

Sirlei de Oliveira Borges Ferreira

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Termo de Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal, Miro Lucio Pereira, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer jurídico, resolve:

Adjudicar e Homologar a presente licitação, sendo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

ADESÃO ao

PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

CIMAG – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG/AMAG

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa Ono Tecnologia e Internet Eireli – CNPJ 23.131.342/0001-46, com o valor de R\$ 489.761,44, Prestação de serviço de Tecnologia da Informação para locação e implantação de Solução de Sistema Integrado de circuito fechado de tv com módulos: Estação de monitoramento por câmeras IP e com tecnologia LPR/ANPR, Integração das Câmeras com Tecnologia de Leitura de Placas de Veículos com o Sistema Helios PMMG, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, conforme especificações na fase preparatória

Campos Gerais, 11 de julho de 2023. Publique-se!

Miro Lúcio Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Aquisições

PREFEITURA DE CAMPOS GERAIS

(Processo Administrativo nº36/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

O Município de Campos Gerais (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.175/0001-24, com sede nesta cidade à RUA Nossa Senhora do Carmo, 131, CENTRO, CAMPOS GERAIS-MG, CEP 37160-000, TEL (35)3853-1436, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Miro Lúcio Pereira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 119.349.428-12, portador da cédula de identidade RG/SP nº 20.779.370-0, , e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da adesão**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configurações, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para o município de campos gerais, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. A presente contratação decorre PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, DISPENSA / ADESÃO Nº 013/2023, em adesão, oriundo do Consórcio CIMAG, _Processo Licitatório Nº 019/2023, pregão eletrônico Nº 0007/2023, ata de registro de preços Nº 143/2023

1.0. .Objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA (11274)

1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA e câmera LPR/ANPR, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento. 10 CONJUNTOS	UN	1,00	0,0000	112.125,70	112.125,70
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de Mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 90cm com cameras speed dome e cameras fixa ,alimentação em 110v compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento 02 CON JUNTOS	UN	1,00	0,0000	33.212,64	33.212,64
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de Mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com câmeras fixas IA, alimentação em 110v, compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação, e treinamento. 12 CONJUNTOS	UN	1,00	0,0000	97.211,76	97.211,76
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO-Serviço de mão de obra da montagem da Estação de monitoramento com parabola de 60cm com cameras fixa IA e cameras LPR/ANPR, alimentação via Energia solar (fotovoltaica), compreendendo equipamentos, Instalação, Infraestrutura, Configuração, Ativação e treinamento 05 CONJUNTOS	UN	1,00	0,0000	67.627,10	67.627,10
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 008 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar (fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referencia.	MÊS	4,00	0,0000	6.597,40	26.389,60
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0014 Estação de monitoramento com 3 câmeras fixas bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referencia.	MÊS	4,00	0,0000	9.480,80	37.923,20
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO Ref: Est 0016 Estação de monitoramento com 4 câmeras fixas bullet IA, poste pa 5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referencia.	MÊS	4,00	0,0000	5.478,84	21.915,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 004 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação via energia solar(fotovoltaica) e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	1.799,38	7.197,52
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 001 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 80 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet, será fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	3.542,01	14.168,04
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 005 Estação de monitoramento com 2 câmeras fixas bullet LPR/ANPR 80 km, 2 câmeras fixas bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	6.706,63	26.826,52
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - LOCAÇÃO: Ref: Est 007 Estação de monitoramento com 1 câmera fixa bullet LPR/ANPR 120 km, 1 câmera fixa bullet IA, poste pa5 7 Metros, parábola de 60cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência.	MÊS	4,00	0,0000	5.454,28	21.817,12
12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIODEMONITORAMENTO - REF: Est 0020 estação de monitoramento com inteligência artificial, com 1 câmera speeddome 4mp, zoom óptico 32x, 200 metros de alcance do ir, 4 câmeras fixas bullet ia, 4 mp, 40 metros de ir e poste pa6 7 metros, parábola de 90cm de diâmetro, com alimentação 110v e ponto de internet fornecido pelo contratado, incluindo: Manutenção preventiva, corretiva e troca de equipamentos, com armazenamento de 30 dias das gravações e garantia conforme especificações técnicas do Termo de referência	MÊS	4,00	0,0000	5.836,72	23.346,88

Total do Fornecedor: 489.761,44

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Autorização de Execução.
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze (04) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 489.761,44, sendo R\$ 310.177,20, na instalação e R\$ 44.896,06, mensais.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência respeitando a cláusula quinta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de vinte (20) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de quinze (15) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Garantia da contratação

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

10.3 Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

10.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

10.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

iv. **Multa:**

1. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713/3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.01.12.306.0250.4.314.3.3.90.30.00 – fonte 1500 – dotação 124

12.01.04.122.1203.4.014.3.3.90.30.00 – fonte 1500 – dotação 480

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro – CEP: 37160-000

Tel/Fax: (35) 3853-2713\3853-1436

Site: www.camposgerais.mg.gov.br – E-mail: compras@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-